

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 001/2006-GRE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO 25º
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO
DE PROFESSOR EFETIVO NÃO TITULAR
DA UNIOESTE.

A Reitora, em Exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando:

- a Lei Estadual nº 11.713/97, de 7 de maio de 1997;
- o Termo de Autonomia, de 18 de março de 1999;
- o Decreto Estadual nº 1378/99, de 19 de outubro de 1999;
- a Resolução nº 099/2003-CEPE, de 29 de julho de 2003;
- o Decreto Estadual nº 2508/2004, de 20 de janeiro de 2004;
- a Portaria nº 1398/2005-GRE, de 2 de maio de 2005;
- o Decreto Estadual nº 5722/2005, de 24 de novembro de 2005 e seu anexo;
- a Resolução nº 107/2005-COU, de 12 de dezembro de 2005;
- a Resolução nº 384/2005-CEPE, de 15 de dezembro de 2005;
- o Ato Executivo nº 001/2006, de 05 de janeiro de 2006,

TORNA PÚBLICO:

1 Do período, horários e locais de inscrição

Estão abertas as inscrições ao 25º Concurso Público para Admissão de Professor Efetivo Não Titular da Unioeste, para o preenchimento das vagas especificadas no Anexo II deste Edital, conforme segue:

a) via Sedex: 9 a 23 de janeiro de 2006;

b) nos Campi: 9 a 31 de janeiro de 2006, de 2ª- a 6ª-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, nos respectivos setores de RH.

1.1 A inscrição pode ser feita pessoalmente, por terceiro através de procuração (dispensado o reconhecimento de firma), ou via postal na modalidade de SEDEX, no seguinte endereço: UNIOESTE/Diretoria de Concursos, Rua Universitária nº 1619, Jardim Universitário, Caixa Postal 000701, CEP 85819-110, Cascavel, PR.

1.2 A inscrição via postal somente é válida mediante a anexação do comprovante original de depósito da taxa de inscrição e dos documentos arrolados neste edital para inscrição, e postagem até 23 de janeiro de 2006.

2 Do recolhimento da taxa de inscrição

Para a inscrição, o candidato deve efetuar o recolhimento da taxa de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais), mediante pagamento de boleto bancário a ser obtido via internet, no "site" da Unioeste (www.unioeste.br), na janela relativa ao 25º Concurso Público Docente.

2.1 Não há devolução de taxa de inscrição a qualquer título.

3 Do número de inscrições por candidato

Cada candidato tem direito a uma única inscrição, mediante a escolha de uma área/matéria citada no Anexo II deste Edital.

4 Da cópia do regulamento e do programa

No ato da inscrição, o candidato recebe cópia do regulamento (Resolução 099/2003-CEPE) e dos conteúdos programáticos da área/matéria referente à vaga para a qual se inscreveu.

4.1 Qualquer interessado pode obter, antecipadamente ao ato da inscrição, cópia dos conteúdos programáticos e do regulamento, desde que mediante pagamento do custo das fotocópias.

5 Dos documentos a serem entregues no ato da inscrição

Para a inscrição ao concurso, o candidato deve apresentar, pessoalmente ou via postal, os seguintes documentos:

- a) pedido de inscrição em requerimento próprio (obtido via internet, no "site" www.unioeste.br);
- b) ficha cadastral do candidato (obtido via internet, no "site" www.unioeste.br);
- c) fotocópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto com fé pública, inclusa no "curriculum vitae".
- d) fotocópia do diploma de graduação na área a ser provida, devidamente registrado no MEC, incluso no "curriculum vitae";
- e) fotocópia do histórico escolar do curso de graduação na área a ser provida, inclusa no "curriculum vitae";
- f) fotocópia de diplomas ou certificados de pós-graduação, acompanhados de seus respectivos históricos escolares, na área a ser provida, inclusa no "curriculum vitae";
- g) fotocópia de outro documento exigido como requisito mínimo na área/matéria, se for o caso, incluso no "curriculum vitae";
- h) "curriculum vitae", no modelo Lattes do CNPq, devidamente comprovado, paginado, rubricado pelo candidato e encadernado;
- i) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

5.1 Quando a pós-graduação "stricto sensu" for requisito mínimo para inscrição, são homologadas apenas as inscrições de candidatos portadores de título de pós-graduação cujos programas sejam reconhecidos pela CAPES/MEC.

- 5.2** Quando a pós-graduação "lato sensu" for requisito mínimo para inscrição, são aceitos os certificados de cursos de especialização que atendam à Resolução CNE/CES N° 1, de 3 de abril de 2001.
- 5.3** Quanto aos documentos exigidos na alínea "f", o candidato se submete, também, sob pena de perda da vaga por ocasião da admissão dos classificados, ao cumprimento do estabelecido na Resolução n° 266/2004-CEPE.
- 5.4** A não apresentação de "curriculum vitae" no período regular de inscrição implica o indeferimento irrecorrível da solicitação da inscrição.
- 5.5** A veracidade dos documentos apresentados é de responsabilidade do candidato, sob pena de perda da vaga.

6 Dos candidatos estrangeiros

Ao candidato estrangeiro, depois de cumpridas as demais exigências deste Edital, é permitido inscrição no Concurso Público mediante a apresentação de visto temporário, nos termos da Lei Federal n° 6.815/80, art. 13, inciso V e art. 15, ou mediante a apresentação de visto permanente.

- 6.1** Na hipótese de candidato estrangeiro não portador de visto temporário ou permanente no ato da inscrição, é-lhe concedida inscrição condicional, para que providencie, no transcorrer do concurso público, e apresente na data da admissão, sob pena da perda da vaga para o candidato classificado seguinte, o visto temporário, nos termos da Resolução Normativa n° 1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração, devendo, no entanto, para a posse, apresentar o visto permanente.

7 Da homologação ou não das inscrições

Encerrado o prazo de inscrição, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Docente (CPSD), que publica, em jornal de circulação local/estadual, a relação dos candidatos com inscrição homologada em primeira instância, dos candidatos com inscrição não homologada e dos candidatos com exigências mínimas a cumprir.

- 7.1** O texto completo do Edital de homologação das inscrições, incluindo homologados, não homologados e candidatos com exigência a cumprir, é disponibilizado via internet, na Reitoria e nos campi da Universidade, no dia 6 de fevereiro de 2006, bem como, em jornal de circulação local/estadual, no dia 7 de fevereiro de 2006.
- 7.2** No caso de candidato com exigência a cumprir, deve se informar, na Diretoria de Concursos, sobre como cumprir tal exigência.

8 Dos recursos e da juntada de documentos

Cabe recurso contra decisão da CPSD, em caso de inscrição com exigência mínima a cumprir (substituição de documento apresentado anteriormente), mediante requerimento protocolizado ao Reitor, contendo exposição de motivos, até às 17.30 horas do dia 8 de fevereiro de 2006.

- 8.1** É aceito recurso via SEDEX (ver endereço neste edital) postado até 8 de fevereiro de 2006, desde que dentro deste prazo a CPSD receba cópia via fax (45-3220-3090).
- 8.2** É vedado, depois de encerrado o período de inscrições, a juntada de outros documentos para complementação de "curriculum vitae", seja para candidato com inscrição homologada ou inscrição com exigência mínima a cumprir.
- 8.3** O resultados das recorrências é objeto de edital específico, disponibilizado via internet, na Reitoria e nos campi da Universidade, no dia 10 de fevereiro de 2006, bem como, em jornal de circulação local/estadual, no dia 11 de fevereiro de 2006.

9 Do edital de composição das bancas examinadoras

O edital de composição das bancas examinadoras é divulgado no dia 16 de fevereiro de 2006 na Reitoria, nos campi e via internet, bem como em jornal de circulação local/estadual no dia 17 de fevereiro de 2006.

- 9.1** Em caso de impedimento de nome de integrante de banca já anunciado, o novo nome é divulgado a qualquer momento antes do início dos trabalhos.

10 Das provas

As provas, nos termos da Resolução nº 099/2003-CEPE, constituem-se da prova escrita, da prova didática com arguição e avaliação do "curriculum vitae", e são realizadas nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2006, no campus para o qual a vaga é ofertada, conforme segue:

- a) 22 de fevereiro de 2006: prova escrita, de caráter eliminatório, com início às 9.00 horas;
 - b) 23 e 24 de fevereiro de 2006: prova didática e a respectiva prova de arguição, em horários determinados pela banca examinadora, e análise do "curriculum vitae".
- 10.1** No caso de concurso para língua e literatura estrangeira, as provas são desenvolvidas na língua estabelecida na apresentação dos pontos do conteúdo programático.

11 Da publicação dos resultados

Os resultados finais são divulgados pela CPSD, em 2 de março de 2006, por meio de edital a ser afixado em local próprio, nos campi e na Reitoria da Unioeste, disponibilizados na internet, bem como publicados em jornal de circulação local/estadual no dia 3 de março de 2006.

12 Da convocação para admissão

Os candidatos classificados são convocados pela Diretoria de Recursos Humanos, de acordo com as necessidades da Unioeste, para apresentação da documentação exigida em edital específico para posterior nomeação.

12.1 A validade do concurso é de 02(dois) anos, a contar da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

12.2 Cabe ao candidato atender, sob pena da perda da vaga por ocasião da admissão, a todas as exigências estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 099/2003-CEPE e na Resolução nº 266/2004-CEPE, além do cumprimento dos demais requisitos para admissão a constarem do edital de convocação da Diretoria de Recursos Humanos para a admissão.

12.3 São admitidos e empossados apenas os candidatos que não acumulam cargos ilegalmente, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal ou Legislação Estadual pertinente.

12.4 A classificação no concurso público, mesmo no limite das vagas, não implica a obrigatoriedade de admissão, pela Unioeste.

13 Da ciência e aceitação

Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Unioeste, para a realização do concurso público.

14 Do arquivamento dos documentos dos candidatos

Conforme o Decreto Estadual 2508/2004, a Diretoria de Concursos mantém a guarda de todos os documentos dos candidatos do concurso público por 120 dias, a contar da portaria de resultados, período após o qual os documentos inservíveis podem ser incinerados, não cabendo aos candidatos solicitar a devolução dos seus documentos.

15 Dos casos omissos

Os casos omissos são resolvidos pela CPSD, se for o caso, ou submetidos à instância competente da Unioeste, nos termos do Regimento Geral.

16 Dos anexos ao edital

Constituem anexos deste Edital:

- I Tabela salarial.
- II Quadro de vagas (áreas/matérias), regime e os requisitos mínimos exigidos.

17. Informações:

- Campus de Cascavel /Fone:(45)3220-3189 e 3220-3212
 - Campus de Foz do Iguaçu/Fone:(45)3575-8105
 - Campus de Francisco Beltrão/Fone:(46)3524-1661/R. 4211
 - Campus de M. C. Rondon/Fone:(45)3254-3216 – R. 206 e 208
 - Campus de Toledo / Fone: (45)3379-7011.
- Reitoria/Fone:(45)3220-3052, 3220-3043 e 3220-3099
Fax: (45)3324-4590 ou 3220-3090
Internet: www.unioeste.br
E-mail: ccpdocentes@unioeste.br

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 05 de janeiro de 2006.

ONILDES MARIA TASCHETTO
Reitora em Exercício

Anexo I ao Edital nº 001/2006-GRE, de 05 de janeiro de 2006.

TABELA SALARIAL

Classe	Regime de Trabalho	Salário base	Tide	Incentivo	Total
AUXILIAR A (graduado ou especialista)	RT-09	216,00	-	32,40	248,40
	RT-12	288,00	-	43,20	331,20
	RT-24	576,00	-	86,40	662,40
	RT-40	960,00	-	144,00	1.104,00
	RT-40	960,00	528,00	223,20	1.711,20
ASSISTENTE A (mestre)	RT-09	295,04	-	132,76	427,80
	RT-12	393,38	-	177,02	570,40
	RT-24	786,76	-	354,04	1.140,80
	RT-40	1.311,27	-	590,07	1.901,34
	RT-40	1.311,27	721,19	914,60	2.947,06
ADJUNTO A (doutor)	RT-09	370,75	-	278,06	648,81
	RT-12	494,34	-	370,75	865,09
	RT-24	988,68	-	741,51	1.730,19
	RT-40	1.647,79	-	1.235,84	2.883,63
	RT-40	1.647,79	906,28	1.915,55	4.469,62

Observações:

- 1) O incentivo é pago sobre o salário base e consiste em 15% para o docente especialista, 45% para o mestre e 75% para o doutor. Não há incentivo para apenas graduado. A maior titulação exclui as demais.
- 2) O cálculo do TIDE (tempo integral e dedicação exclusiva) é de 55%, mediante projeto aprovado na instituição, nos termos de regulamento específico. O TIDE só se aplica para RT-40.

Anexo II ao Edital nº 001/2006-GRE, de 05 de janeiro de 2006.

Relação das Vagas do 25º Concurso Público para Admissão de Professor Não Titular da Unioeste.

CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS - CCMF

Área/matéria: **Imunologia Geral e Clínica**
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Medicina ou em Farmácia Bioquímica. Mestrado em Imunologia ou Microbiologia. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: **Patologia Geral e Anatomia/Fisiologia Patológica**
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Medicina. Especialização em Anatomia Patológica. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS

Área/matéria: **Prática do Ensino e Estágio Supervisionado de Ciências e Biologia**
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos: Licenciatura em Ciências Biológicas. Mestrado em Educação.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – CCET

Área/matéria: **Processamento de Produtos Agrícolas**
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia Agrícola ou em Agronomia. Doutorado em Processamento de Produtos Agrícolas ou Ciência de Alimentos.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área/matéria: **Administração Geral**
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Administração. Mestrado concluído.

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES – CECA

Área/matéria: **Língua Espanhola e Literatura**
Vagas e Regime: Duas vagas – RT-40
Requisitos mínimos: Licenciatura em Língua Portuguesa/Espanhola e Respectivas Literaturas ou Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas ou Bacharelado em Língua Portuguesa/Espanhola e Respectivas Literaturas com comprovação de atuação no ensino de, no mínimo, 2 (dois) anos ou Bacharelado em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas com comprovação de atuação no ensino de, no mínimo, 2 (dois) anos. Especialização em Lingüística Aplicada ou em Língua Espanhola e Literatura ou em Lingüística: línguas estrangeiras ou em Lingüística Aplicada ao Ensino de Línguas ou em Literatura ou créditos concluídos no Mestrado.

Área/matéria: **Língua Italiana e Literatura**
Vagas e Regime: Duas vagas – RT-40
Requisitos mínimos: Licenciatura em Língua Portuguesa/Italiana e Respectivas Literaturas ou Licenciatura em Língua Italiana e Respectivas Literaturas ou Bacharelado em Língua Portuguesa/Italiana e Respectivas Literaturas com comprovação de atuação no ensino de, no mínimo, 2 (dois) anos ou Bacharelado em Língua Italiana e Respectivas Literaturas com comprovação de atuação no ensino de, no mínimo, 2 (dois) anos. Especialização em Lingüística Aplicada ou em Língua Italiana e Literatura ou em Lingüística: línguas estrangeiras ou em Lingüística Aplicada ao Ensino de Línguas ou em Literatura ou créditos concluídos no Mestrado.

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU**CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL**

Área/matéria:	Enfermagem na Assistência a Criança, Adolescente e Mulher.
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Enfermagem. Especialização em Enfermagem ou em Saúde ou em Adolescência. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.
Área/matéria:	Enfermagem Fundamental
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Enfermagem. Especialização em Enfermagem ou em Saúde. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.
Área/matéria:	Enfermagem Paciente Crítico
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Enfermagem. Especialização em Enfermagem ou em Saúde. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.
Área/matéria:	Epidemiologia e Pesquisa
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Enfermagem. Especialização em Enfermagem ou em Saúde ou em Educação. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.
Área/matéria:	Política, Ética e Assistência
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Enfermagem. Especialização em Saúde ou em Educação. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.
Área/matéria:	Administração de Enfermagem
Vagas e Regime:	Duas vagas - RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Enfermagem. Especialização em Enfermagem ou em Saúde ou em Educação ou em Administração. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.
Área/matéria:	Ciências Biológicas I
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Enfermagem ou em Medicina ou em Odontologia ou em Fisioterapia ou em Farmácia ou em Biomedicina.

Área/matéria: **Ciências Biológicas II**
Vagas e Regime: Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Ciências Biológicas ou em Medicina ou em Bioquímica ou em Farmácia ou em Enfermagem ou em Biomedicina.

Área/matéria: **Língua e Literatura Inglesa**
Vagas e Regime: Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Letras Português/Inglês e respectivas literaturas. Especialização em Letras.

Área/matéria: **Políticas e Gestão Educacional**
Vagas e Regime: Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia. Créditos de Mestrado em Educação concluídos.

Área/matéria: **Prática de Ensino e Docência**
Vagas e Regime: Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia. Créditos de Mestrado em Educação concluídos. Experiência profissional de docência no ensino fundamental de dois anos.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área/matéria: **Direito Privado**
Vagas e Regime: Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Direito. Mestrado em Direito. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: **Direito Público “A”**
Vagas e Regime: Duas vagas - RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Direito. Mestrado em Direito. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: **Direito Público “B”**
Vagas e Regime: Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Direito. Especialização em Direito. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS – CECE

Área/matéria:	Análise e Projeto Mecânico
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Ciências Exatas e da Terra ou em Engenharias.
Área/matéria:	Fabricação
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Engenharias ou em Ciências Exatas e da Terra.
Área/matéria:	Metrologia e Instrumentação
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Engenharias ou em Ciências Exatas e da Terra.
Área/matéria:	Engenharia e Ciências Térmicas
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Engenharias ou em Ciências Exatas e da Terra.
Área/matéria:	Educação Matemática “A”
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos:	Licenciatura em Matemática. Mestrado em Educação Matemática ou em Educação.
Área/matéria:	Educação Matemática “B”
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos:	Licenciatura em Matemática. Especialização em Educação Matemática.
Área/matéria:	Matemática
Vagas e Regime:	Duas vagas - RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Matemática (Licenciatura/Bacharelado). Mestrado em Matemática ou em Matemática Aplicada ou em Engenharia Elétrica ou em Engenharia Mecânica.

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA**

Área/matéria:	Administração “A”
Vagas e Regime:	Três vagas - RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Administração. Mestrado em Áreas de Administração ou de Engenharia da Produção ou em outras áreas das Ciências Sociais Aplicadas.
Área/matéria:	Administração “B”
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Administração. Mestrado em Áreas de Administração ou de Engenharia da Produção ou em outras áreas das Ciências Sociais Aplicadas.
Área/matéria:	Administração “C”
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Administração. Especialização em Administração ou em áreas administrativas.
Área/matéria:	Administração “D”
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Administração. Mestrado em Áreas de Administração ou de Engenharia da Produção ou em outras áreas das Ciências Sociais Aplicadas.
Área/matéria:	Direito Constitucional
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Direito. Especialização em Direito.
Área/matéria:	Direito do Trabalho e da Seguridade Social
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Direito. Especialização em Direito.
Área/matéria:	Direito Civil
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Direito. Mestrado em Direito.

Área/matéria: **Direito Penal e Processual Penal**
Vagas e Regime: Duas vagas - RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Direito. Mestrado em Direito.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH

Área/matéria: **Fundamentos da Educação**
Vagas e Regime: Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Psicologia. Mestrado em Educação.

Área/matéria: **Prática de Ensino e Organização do Trabalho Pedagógico e Gestão Escolar**
Vagas e Regime: Duas vagas - RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia. Mestrado em Educação.

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área/matéria: **Ciências Jurídicas “A”**
Vagas e Regime: Uma vaga- RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Direito. Mestrado em Direito Agrário ou em Direito Ambiental (Mestrado ou Doutorado na área específica).

Área/matéria: **Ciências Jurídicas “B”**
Vagas e Regime: Três vagas- RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Direito. Mestrado em Direito.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA

Área/matéria: **Genética e Melhoramento Animal**
Vagas e Regime: Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Zootecnia. Doutorado em Zootecnia.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS - CCHEL

Área/matéria:	Aprendizagem Motora e Esportes Coletivos
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Educação Física. Especialização em Educação Física.
Área/matéria:	Língua Alemã
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos:	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Alemã ou Licenciatura em Letras mais proficiência em Língua Alemã (GDS: Grosses Deutsches Sprachdiplom do Institut Goethe). Mestrado em Letras ou Língua Alemã.
Área/matéria:	Língua Espanhola
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos:	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Espanhola ou Licenciatura em Letras mais Especialização em Língua Espanhola. Mestrado em Letras ou em Língua Espanhola.
Área/matéria:	Língua Inglesa
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos:	Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês ou Licenciatura em Letras mais proficiência em Língua Inglesa (Toefel, Ieltz, Certificados da Cambridge). Mestrado em Letras ou em Língua Inglesa.

CAMPUS DE TOLEDO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCHS

Área/matéria:	Ciências Sociais
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos:	Mestrado em Antropologia ou em Ciências Sociais ou Doutorado em Antropologia ou em Ciências Sociais.

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE

Área/matéria: **Matemática**
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado).
Mestrado em Matemática ou em Matemática Aplicada ou em Engenharias.

Área/matéria: **Introdução à Engenharia de Pesca e Instalações Pesqueiras**
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia de Pesca. Mestrado em Ciências Agrárias ou em Ciências Biológicas ou em Ciências Exatas ou em Engenharias.

Área/matéria: **Engenharia Química**
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia Química. Doutorado em Engenharia Química.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área/matéria: **Serviço Social**
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Serviço Social. Mestrado em Serviço Social ou na área das Ciências Humanas ou na área das Ciências Sociais Aplicadas. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.